



**Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Engenharia**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DO OBJETIVO

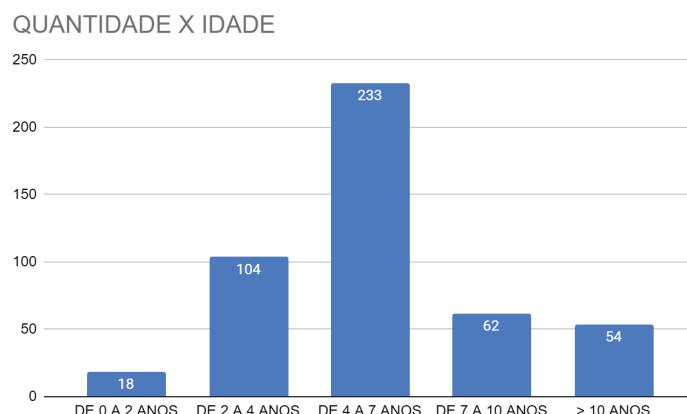
Os presentes Estudos Técnicos Preliminares tem por objetivo identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de termo de referência para fins de **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO QUE SE DESTINARÃO ÀS DIVERSAS EDIFICAÇÕES UTILIZADAS PELO REGIONAL EM TODO O ESTADO**, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 3º, III, da Lei 10.520/2002, bem como às disposições contidas no art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

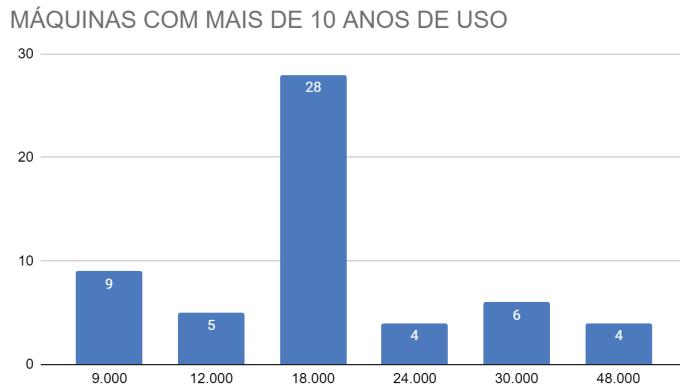
2.1. Avaliação da situação atual do problema

O problema aqui estudado é a necessidade do Tribunal de aquisição periódica de aparelhos de ar condicionado para uso em suas estruturas físicas espalhadas por todo o Estado do Rio Grande do Norte.

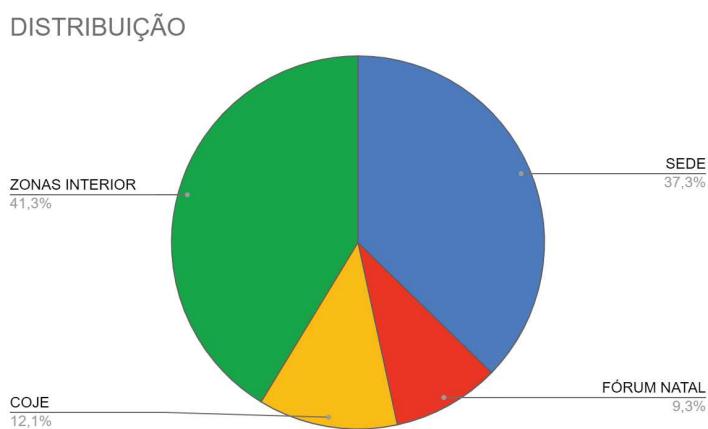
O TRE/RN possui em seu patrimônio 471 aparelhos de climatização do tipo split instalados em imóveis na Capital e no interior do Estado. Esses aparelhos foram adquiridos ao longo de vários anos, há, portanto, aparelhos de ar condicionado antigos, com mais de 10 anos conforme demonstrado no gráfico abaixo:



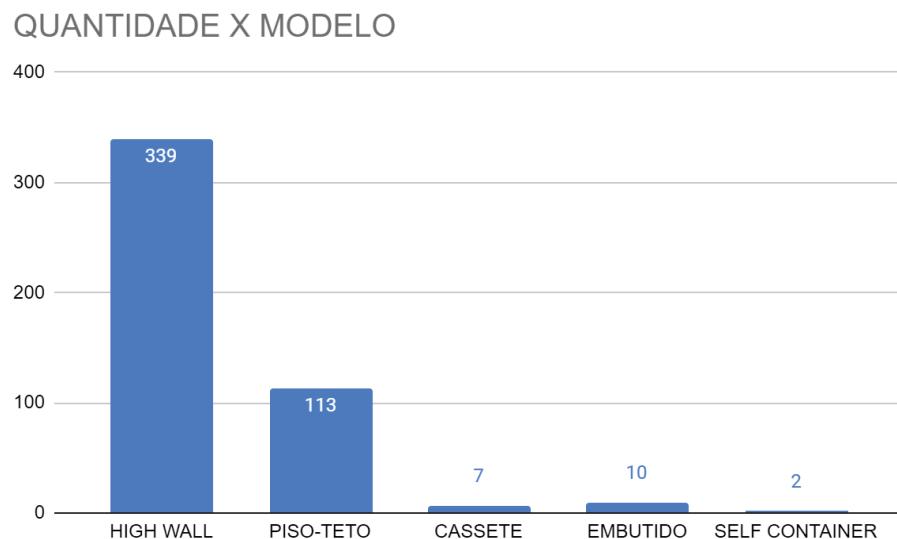
As máquinas com mais de dez anos de uso, tem potências conforme demonstrado abaixo:



Abaixo demonstramos em forma de gráfico a distribuição das máquinas:



Apresentamos a distribuição das máquinas por tipo de equipamento:



Considerando a distribuição das máquinas nos mais diversos prédios ocupados pelo Eleitoral no Estado, e as mais diversas condições de trabalho, desde climas mais quentes em alguns locais, a mais úmidos em outros, e salinidade em outros tantos, produz uma alta demanda por manutenção.

Para tanto o Tribunal mantém contrato de manutenção de equipamentos o que faz aumentar a vida útil dos equipamentos, haja vista que há máquinas com mais de quinze anos ainda em operação,

ocasionando seguidas quebras com perda no conforto térmico, e aumento do custo de manutenção tendo em vista que o deslocamento a diversas municípios acarreta tanto atrasos no reparo, quanto aumento de custo.

É comum a reclamação de servidores acerca de problemas de climatização em função das frequentes quebras e pelos transtornos causados.

Além das frequentes quebras por anos excessivos de funcionamento, ainda temos outro cenário, que é a quebra ou mal funcionamento pelo ataque de maresia comum ao nosso litoral, que em muitos requer a substituição completa do equipamento.

Conforme demonstrado acima, percebe-se que há necessidade de o Tribunal ter máquinas no estoque prontas para substituição em vista das constantes quebras.

Outro aspecto inerente à idade das máquinas é a sua tecnologia/conceito, ou seja, quanto mais velha for a máquina, mais longe das novas tecnologias e do conceito crescente de eficiência energética ficamos.

Esclarecendo, ao longo dos anos, qualquer máquina perde eficiência, seja ar condicionado, carro, televisão, monitor de computador, etc, diminuindo assim a qualidade de sua entrega, e como para compensar a perda na eficiência, elevamos seu funcionamento ao máximo a fim de obtermos o mesmo conforto térmico de antes, no caso do aparelhos de ar condicionado. Isso faz com que haja aumento no consumo de energia apenas pela elevação do tempo de funcionamento e esforço imposto à máquina, sem levar em consideração que máquinas novas com tecnologias melhores, já trazem o consumo baixo de energia como item de série.

Com isso, a troca de máquinas de ar condicionado muito antigas se torna uma necessidade para a economia de energia elétrica tão perseguida nos últimos tempos.

A Seção de Engenharia – SENGE, através de levantamento feito em novembro de 2022, portanto, atualizado, e ainda com informações obtidas com os fiscais do contrato de manutenção, propõe a compra de máquinas em quantidade suficiente a substituir as máquinas com mais de 10 anos e ainda garantir um pequeno estoque para suprir as demandas inesperadas.

Defendemos ainda que a aquisição se dê por Ata de Registro de Preço, em razão de não haver como detectar precisamente quais máquinas irão quebrar antes do final de sua vida útil, estimada em 10 anos, e por assim dizer possibilitar aquisição parcelada ao longo da vigência da ata.

2.2. Análise de riscos decorrentes

Considerando que há pedidos e necessidades recorrentes de manutenção e substituição de aparelhos, devido, sobretudo, a uma quantidade considerável de aparelhos com mais de dez anos de uso.

Considerando que, à exceção da nova sede, a maior parte dos aparelhos de ar condicionados hoje instalados nos Fóruns Eleitorais do interior, no Fórum Eleitoral de Natal e no COJE são aparelhos com mais de cinco anos de uso, com garantia expirada, defasados tecnologicamente, inclusive quanto à eficiência energética.

Podemos afirmar, que a aquisição de aparelhos de climatização representa uma demanda substancial para a Administração que, em se tratando de climatização dos ambientes de trabalho, costumam ser inadiáveis.

Outro risco é o patrimonial, esclarecendo: a Administração vem enfrentando atualmente problemas envolvendo a falta de local para a guarda (estoque) de materiais permanentes, que se avolumam no Galpão de Urnas, do Centro de Operações da Justiça Eleitoral, afrontando regulamentações do TSE quanto ao estoque e acesso às urnas eletrônicas. E é justamente por falta de espaço físico para armazenagem que a solução de Ata de Registro de Preços é a mais indicada. Isto porque com a aquisição direta de aparelhos, apenas parte deles seria instalada de imediato, ficando o restante dos aparelhos

adquiridos em estoque aguardando demanda, ocupando espaço, correndo prazo de garantia do fabricante sem uso do equipamento, o que não ocorrerá com a Ata de Registro de Preço, no qual apenas as quantidades necessárias para instalação seriam adquiridas conforme a demanda.

Sugerimos que a licitação seja realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, em razão dos riscos mencionados e de que apenas parte da necessidade pode ser prevista de forma exata, haja vista os eventos incertos como quebras e depreciação dos equipamentos que o Tribunal possui já em final de vida útil.

3.REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A Portaria nº 269 de 25 de junho de 2021 emitida pelo Instituto de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO estabelece os requisitos de Avaliação da Conformidade para Condicionadores de Ar.

Desta forma, todos os equipamentos comercializados no mercado nacional devem possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, tornando-se um requisito obrigatório, e em função disso, a especificação dos equipamentos, será em conformidade com a tabela do Inmetro.

Os equipamentos devem dispor da tecnologia Inverter, isto é, considerando que o TRE-RN prioriza o intuito da otimização dos seus gastos. Visto que, a tecnologia inverter propicia uma maior economia de energia, mas com a ressalva que essa economia pode se perder com a manutenção de peças mais caras e substituições recorrentes.

a) Algumas outras medidas estão sendo propostas para que a licitação seja bem sucedida e a gestão/fiscalização tenha êxito. Primeiramente é primordial que a empresa contratada para fornecimento tenha os seguintes requisitos:

- Tenha objeto social compatível com a contratação solicitada;
- A fabricante deve dispor de assistência técnica na região metropolitana.
- A garantia do fabricante deve ter duração mínima 1 (um) ano a partir da emissão da nota fiscal.
- Os equipamentos deverão ser dotados de gás ecológico R410A;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

É indispensável ao órgão adquirir máquinas do tipo *split system* que possam atender a demanda por climatização dos ambientes, deixam o registro de que esse tipo de contratação é comum, e já foi realizada anteriormente por este Tribunal, não havendo restrição no mercado quanto ao número de empresas habilitadas para fornecer aparelhos de climatização.

Cabe o registro de que máquinas de pequeno porte e/ou portáteis do tipo janelero não atendem a demanda do Órgão, uma vez que esses equipamentos já estão sendo substituídos por condicionadores do tipo *split system* e não faz sentido adquirir condicionadores do tipo janelero, uma vez que as máquinas do tipo *split system* são mais eficientes e de tecnologia mais recente dispondo de uma ampla oferta de mercado.

Com relação às distâncias entre a unidade evaporadora e a unidade condensadora, faço o registro de que as especificações das máquinas conterão critérios técnicos que atendam às mais diversas variações de distâncias e intempéries a que estão sujeitas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Justificamos a contratação pelo conforto e salubridade proporcionada aos ambientes de trabalho visto que influenciam diretamente na produtividade dos servidores e magistrados.

Além das questões de conforto e produtividade acima, defendemos a opção pelo sistema *split*

system em razão da economia de energia, a existência de equipamentos desse tipo no acervo patrimonial deste Regional, além de que as instalações frigoríficas e elétricas das unidades próprias (prédios próprios no interior, nova sede, Fórum e COJE) já foram previstas e preparadas para esse tipo de equipamento.

A aquisição aqui pretendida possui quantitativos estimados em razão da impossibilidade de previsão exata da quantidade de máquinas que serão substituídas, o que nos impele a sugestão de aquisição na modalidade de SRP como a mais adequada pois permite a contratação parcelada e o melhor gerenciamento do orçamento, do estoque e das necessidades que forem surgindo.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Abaixo apresentamos de forma estimada a demanda para aquisição dos equipamentos *splits*.

Item	Descrição	Quantidade
1	FORNECIMENTO de Ar condicionado tipo SPLIT HIGH WALL, modelo INVERTER, com capacidade 9.000 Btu's completo (evaporadores + condensador), com controles remotos, incluindo garantia mínima de 1 ano, os aparelhos deverão utilizar gases refrigerantes R410A ou R407C, considerados ecológicos, selo de eficiência energética PROCELL A, tensão 220V monofásico e condensador com serpentina de cobre.	10
2	FORNECIMENTO de Ar condicionado tipo SPLIT HIGH WALL, modelo INVERTER, com capacidade 12.000 Btu's completo (evaporadores + condensador), com controles remotos, incluindo garantia mínima de 1 ano, os aparelhos deverão utilizar gases refrigerantes R410A ou R407C, considerados ecológicos, selo de eficiência energética PROCELL A, tensão 220V monofásico e condensador com serpentina de cobre	15
3	FORNECIMENTO de Ar condicionado tipo SPLIT HIGH WALL, modelo INVERTER, com capacidade 18.000 Btu's completo (evaporadores + condensador), com controles remotos, incluindo garantia mínima de 1 ano, os aparelhos deverão utilizar gases refrigerantes R410A ou R407C, considerados ecológicos, selo de eficiência energética PROCELL A, tensão 220V monofásico e condensador com serpentina de cobre.	25
4	FORNECIMENTO de Ar condicionado tipo SPLIT HIGH WALL, modelo INVERTER, com capacidade 24.000 Btu's completo (evaporadores + condensador), com controles remotos, incluindo garantia mínima de 1 ano, os aparelhos deverão utilizar gases refrigerantes R410A ou R407C, considerados ecológicos, selo de eficiência energética PROCELL A, tensão 220V monofásico e condensador com serpentina de cobre.	6
5	FORNECIMENTO de Ar condicionado tipo SPLIT HIGH WALL, modelo INVERTER, com capacidade 30.000 Btu's completo (evaporadores + condensador), com controles remotos, incluindo garantia mínima de 1 ano, os aparelhos deverão utilizar gases refrigerantes R410A ou R407C, considerados ecológicos, selo de eficiência energética PROCELL A, tensão 220V monofásico e condensador com serpentina de cobre.	10
6	FORNECIMENTO de Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO, modelo INVERTER, com capacidade 24.000 Btu's completo (evaporadores + condensador), com controles remotos, incluindo garantia mínima de 1 ano, os aparelhos deverão utilizar gases refrigerantes R410A ou R407C, considerados ecológicos, selo de eficiência energética PROCELL A, tensão 220V monofásico e condensador com serpentina de cobre.	5

7	FORNECIMENTO de Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO, modelo INVERTER, com capacidade 30.000 Btu's completo (evaporadores + condensador), com controles remotos, incluindo garantia mínima de 1 ano, os aparelhos deverão utilizar gases refrigerantes R410A ou R407C, considerados ecológicos, selo de eficiência energética PROCELL A, tensão 220V monofásico e condensador com serpentina de cobre.	5
8	FORNECIMENTO de Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO, modelo INVERTER, com capacidade 36.000 Btu's completo (evaporadores + condensador), com controles remotos, incluindo garantia mínima de 1 ano, os aparelhos deverão utilizar gases refrigerantes R410A ou R407C, considerados ecológicos, selo de eficiência energética PROCELL A, tensão 220V monofásico e condensador com serpentina de cobre.	2
9	FORNECIMENTO de Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO, modelo INVERTER, com capacidade 48.000 Btu's completo (evaporadores + condensador), com controles remotos, incluindo garantia mínima de 1 ano, os aparelhos deverão utilizar gases refrigerantes R410A ou R407C, considerados ecológicos, selo de eficiência energética PROCELL A, tensão 220V monofásico e condensador com serpentina de cobre.	2
10	FORNECIMENTO de Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO, modelo INVERTER, com capacidade 60.000 Btu's completo (evaporadores + condensador), com controles remotos, incluindo garantia mínima de 1 ano, os aparelhos deverão utilizar gases refrigerantes R410A ou R407C, considerados ecológicos, selo de eficiência energética PROCELL A, tensão 220V monofásico e condensador com serpentina de cobre.	2
11	FORNECIMENTO de Ar condicionado tipo CASSETE, modelo INVERTER, com capacidade 48.000 Btu's completo (evaporadores + condensador), com controles remotos, incluindo garantia mínima de 1 ano, os aparelhos deverão utilizar gases refrigerantes R410A ou R407C, considerados ecológicos, selo de eficiência energética PROCELL A, tensão 220V monofásico e condensador com serpentina de cobre.	4

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Com base na tabela do item anterior apresentamos o preço estimado para aquisição dos equipamentos *splits*.

Item	Descrição	Quantida de	Preço Unitário	Preço Total
1	FORNECIMENTO de Ar condicionado tipo SPLIT HIGH WALL, modelo INVERTER, com capacidade 9.000 Btu's completo (evaporadores + condensador), com controles remotos, incluindo garantia mínima de 1 ano, os aparelhos deverão utilizar gases refrigerantes R410A ou R407C, considerados ecológicos, selo de eficiência energética PROCELL A, tensão 220V monofásico e condensador com serpentina de cobre.	15	R\$ 1.629,00	R\$ 24.435,00

2	FORNECIMENTO de Ar condicionado tipo SPLIT HIGH WALL, modelo INVERTER, com capacidade 12.000 Btu's completo (evaporadores + condensador), com controles remotos, incluindo garantia mínima de 1 ano, os aparelhos deverão utilizar gases refrigerantes R410A ou R407C, considerados ecológicos, selo de eficiência energética PROCELL A, tensão 220V monofásico e condensador com serpentina de cobre	20	R\$ 1.799,00	R\$ 35.980,00
3	FORNECIMENTO de Ar condicionado tipo SPLIT HIGH WALL, modelo INVERTER, com capacidade 18.000 Btu's completo (evaporadores + condensador), com controles remotos, incluindo garantia mínima de 1 ano, os aparelhos deverão utilizar gases refrigerantes R410A ou R407C, considerados ecológicos, selo de eficiência energética PROCELL A, tensão 220V monofásico e condensador com serpentina de cobre.	30	R\$ 2.944,00	R\$ 88.320,00
4	FORNECIMENTO de Ar condicionado tipo SPLIT HIGH WALL, modelo INVERTER, com capacidade 24.000 Btu's completo (evaporadores + condensador), com controles remotos, incluindo garantia mínima de 1 ano, os aparelhos deverão utilizar gases refrigerantes R410A ou R407C, considerados ecológicos, selo de eficiência energética PROCELL A, tensão 220V monofásico e condensador com serpentina de cobre.	12	R\$ 2.999,00	R\$ 35.988,00
5	FORNECIMENTO de Ar condicionado tipo SPLIT HIGH WALL, modelo INVERTER, com capacidade 30.000 Btu's completo (evaporadores + condensador), com controles remotos, incluindo garantia mínima de 1 ano, os aparelhos deverão utilizar gases refrigerantes R410A ou R407C, considerados ecológicos, selo de eficiência energética PROCELL A, tensão 220V monofásico e condensador com serpentina de cobre.	12	R\$ 3.581,00	R\$ 42.972,00
6	FORNECIMENTO de Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO, modelo INVERTER, com capacidade 24.000 Btu's completo (evaporadores + condensador), com controles remotos, incluindo garantia mínima de 1 ano, os aparelhos deverão utilizar gases refrigerantes R410A ou R407C, considerados ecológicos, selo de eficiência energética PROCELL A, tensão 220V monofásico e condensador com serpentina de cobre.	6	R\$ 3.965,00	R\$ 23.790,00
7	FORNECIMENTO de Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO, modelo INVERTER, com capacidade 30.000 Btu's completo (evaporadores + condensador), com controles remotos, incluindo garantia mínima de 1 ano, os aparelhos deverão utilizar gases refrigerantes R410A ou R407C, considerados ecológicos, selo de eficiência energética PROCELL A, tensão 220V monofásico e condensador com serpentina de cobre.	6	R\$ 5.801,83	R\$ 34.810,98
8	FORNECIMENTO de Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO, modelo INVERTER, com capacidade 36.000 Btu's completo (evaporadores + condensador), com controles remotos, incluindo garantia mínima de 1 ano, os aparelhos deverão utilizar gases refrigerantes R410A ou R407C, considerados ecológicos, selo de eficiência energética PROCELL A, tensão 220V monofásico e condensador com serpentina de cobre.	2	R\$ 6.869,00	R\$ 13.738,00

9	FORNECIMENTO de Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO, modelo INVERTER, com capacidade 48.000 Btu's completo (evaporadores + condensador), com controles remotos, incluindo garantia mínima de 1 ano, os aparelhos deverão utilizar gases refrigerantes R410A ou R407C, considerados ecológicos, selo de eficiência energética PROCELL A, tensão 220V monofásico e condensador com serpentina de cobre.	4	R\$ 7.979,00	R\$ 31.916,00
10	FORNECIMENTO de Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO, modelo INVERTER, com capacidade 60.000 Btu's completo (evaporadores + condensador), com controles remotos, incluindo garantia mínima de 1 ano, os aparelhos deverão utilizar gases refrigerantes R410A ou R407C, considerados ecológicos, selo de eficiência energética PROCELL A, tensão 220V monofásico e condensador com serpentina de cobre.	2	R\$ 9.990,00	R\$ 19.980,00
11	FORNECIMENTO de Ar condicionado tipo CASSETE, modelo INVERTER, com capacidade 48.000 Btu's completo (evaporadores + condensador), com controles remotos, incluindo garantia mínima de 1 ano, os aparelhos deverão utilizar gases refrigerantes R410A ou R407C, considerados ecológicos, selo de eficiência energética PROCELL A, tensão 220V monofásico e condensador com serpentina de cobre.	4	R\$ 12.178,00	R\$ 48.712,00
VALOR TOTAL				R\$ 400.641,98

8.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

A solução sugerida deverá ser contratada por item, sendo considerado como item cada tipo de aparelho a ser adquirido.

9.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente está em execução contrato para instalação/desinstalação de equipamentos de ar condicionado do tipo *split system*, tanto novos quanto usados, obtido através do processo administrativo nº 2282/2022.

Até o final do prazo de cobertura da garantia técnica do fabricante os equipamentos precisarão apenas de manutenção preventiva. Após esse prazo, acrescente-se a manutenção corretiva. Ambos os serviços têm contrato vigente no Tribunal.

10.DEMONSTRAÇÃO DE ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2022.

Os Estudos em referência estão alinhados ao Plano Anual de Contratações 2023 (**ENG.POO_23.10**), notadamente com o Objetivo Estratégico “Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira”, constante do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do RN 2021- 2026, com vistas a aprimorar o processo de planejamento de gastos, otimizar os recursos e mitigar os desperdícios, bem assim melhorar a política de compras.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

A administração busca a qualidade/eficiência na compra de materiais, de modo a atender às necessidades na realização de suas atividades. Além disso, procura manter as condições ideais de contratação, a fim de evitar morosidade que possa gerar prejuízo aos serviços prestados, através de clareza na descrição minuciosa de cada material listado no Termo de Referência e na definição do modo de contratação mais adequado a cada objeto.

O resultado da aquisição dos condicionadores de ar proporcionará ao TRE/RN a condição de poder efetuar com mais celeridade seus serviços, com a maior eficiência energética e o maior bem estar de toda a estrutura de pessoal envolvida, desde servidores, prestadores de serviço a magistrados.

Fator de destaque nesse processo é a sustentabilidade, de fundamental importância, na medida em que cria condições favoráveis à sua utilização adequada, programada e equilibrada, com materiais produzidos com respeito às normas ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há medidas a adotar no ato de celebração do contrato, tendo em vista que as máquinas a serem adquiridas tem o objetivo de substituição de equipamentos antigos, ou seja, a infraestrutura para as mesmas já existe.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

O Brasil aderiu ao protocolo de Montreal que vigora desde 1º de janeiro de 1989. Este protocolo é um tratado internacional que determina a redução de substâncias que destroem a camada de ozônio, a que o Brasil conseguiu cumprir em 2010, com a eliminação do gás CFC.

Assim, o gás CFC foi substituído por substâncias muito menos agressivas à camada de ozônio, como o gás R-22 (HCFC), porém, consideradas como vilãs do efeito estufa.

Diante deste cenário surgiu a adoção de gases ecológicos como o R410A. Entretanto, o mercado produtor de splits ainda não é obrigado a fazer uso deste gás, já que somente deve eliminar o gás R-22 gradativamente até o ano de 2040, em cumprimento à decisão de 2007, no Tratado de Montreal.

Todavia, considerando que a maior parte do mercado já trabalha com o R410A, estes estudos indicam que o TRE/RN deve somente aceitar equipamentos que utilizem o gás R410A, pois há que primar pela mitigação do impacto ambiental que condicionadores de ar menos poluentes propiciam, medida que demonstra alinhamento com o Plano de Logística Sustentável – PLS do TRE/RN e ainda atende ao Art. 21 da Resolução CNJ 400/2021, que se refere a observância aos critérios de sustentabilidade quando das aquisições e contratações, citando a eficiência energética (II) e o nível de emissão de poluentes e ruídos de máquinas e aparelhos consumidores de energia (IV).

Diante do exposto, serão adquiridos equipamentos dotados de gás ecológico e etiqueta ENCE com o menor consumo de energia do segmento. Além disso, a empresa contratada deverá seguir o disposto na Instrução Normativa nº 01/2020 – SLTI/MPOG bem como o PLS do TRE/RN.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Há viabilidade na presente contratação, posto que os procedimentos encontram-se alinhados

ao plano anual de contratações do Tribunal, além disso, será de grande valia para o TRE/RN adquirir os condicionadores de ar.

Natal/RN, 25 de janeiro de 2023

Ronaldo José Amorim Fernandes
Integrante Demandante

José Haroldo Machado Júnior
Integrante Técnico



**Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Engenharia**

**GERENCIAMENTO DE RISCOS PAE /2023
AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**

Processo Administra(vo Eletrônico nº 458/2023

Objeto: Aquisição de condicionador de ar

1. OBJETIVO

1.1. Tem por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da aquisição até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MPDG; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

2.1. Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de condicionador de ar do tipo *split system* para uso do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN.

2.2. As máquinas descritas e suas especificações foram captadas no mercado nacional e, portanto, diminuem bastante o risco de fracasso, o que nos impele a afirmar que não ocorrerão dificuldades na contratação.

MAPA DE RISCOS

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável

1	Não observância do prazo estipulado no PAC para início dos procedimentos administrativos de planejamento da contratação.	B	-Atraso na contratação	A	Monitorar o cronograma de ações previsto no PAC Responsável: Equipe de Planejamento	Solicitar urgência na tramitação onde o processo passa. Responsável: Equipe de Planejamento
1	Erro na especificação do objeto/no quantitativo/no estabelecimento dos requisitos da contratação/no estabelecimento dos critérios de habilitação, verificados na fase de planejamento	B	-Atraso na contratação -Necessidade de se repetir etapas.	A	-Dar atenção especial à especificação técnica do objeto, requisitos necessários para a contratação e aos critérios de habilitação - Responsável: Equipe de planejamento - Elaborar o Termo de Referência com requisitos mínimos necessários à contratação. Responsável: Equipe de planejamento	Corrigir o erro e dar seguimento ao processo. Resp: Equipe de Planejamento

2	Erro na especificação do objeto/ no quantitativo/ no estabelecimento dos requisitos da contratação/no estabelecimento dos critérios de habilitação, verificados na fase de seleção do fornecedor	B	<ul style="list-style-type: none"> - Atraso na contratação -Necessidade de se repetir etapas. - Impugnação ao Edital - Licitação deserta 	A	<p>Acompanhamento das fases de contratação— EQUIPE DE PLANEJAMENTO</p> <p>O</p> <p>-Elaborar o Termo de Referência com requisitos mínimos necessários à contratação.</p> <p>Responsável: Equipe de planejamento</p>	<p>Adequação do Termo de Referência para a realização de novo certame.</p> <p>Responsável: Equipe de planejamento.</p>
2	Erro na definição do valor estimado.	B	<p>Se o erro no preço for a maior, poderá gerar superfaturamento</p> <p>Se o erro no preço for a menor, a empresa contratada pode não ser qualificada ou apresentar preços inexequíveis</p> <p>Se o erro no preço for a menor, prejuízo na concorrência por redução da quantidade de licitantes.</p> <p>Licitação deserta</p>	MA	<p>Seguir as orientações do TCU e das disposições contidas na IN 73/2020 - SEGES/MPDG.</p> <p>Responsável: SETEC</p>	<p>Caso a contratação não tenha sido realizada, ajustar os preços e retornar o procedimento de contratação.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento.</p> <p>Caso a contratação tenha sido realizada com preços baixos ou inexequíveis, intensificar a fiscalização.</p> <p>Responsável: Equipe de fiscalização.</p> <p>Caso a contratação tenha sido realizada com preços acima do mercado, analisar</p>

						a possibilidade de reequilíbrio nos preços ou rescisão contratual.
3	Inadimplemento contratual (falta de entrega ou entrega em desacordo com o edital)	B	Atraso no atendimento da demanda interna	MA	Cobrar a entrega dos bens rigorosamente no prazo Resp: Equipe de Fiscalização	Aplicação das sanções cabíveis (Quando penalizada, as empresas costumam

					- Informações claras no Termo de Referência das sanções a serem aplicadas em caso de inadimplemento Equipe de Planejamento	honrar o contrato) SEPAT, COLIC e AJDG Solicitar nova contratação: Equipe de Planejamento
--	--	--	--	--	---	--

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto):

MA - Muito Alto, A - Alto, M - Médio, B - Baixo, MB - Muito Baixo

Natal, 26 de janeiro de 2023

Ronaldo José Amorim Fernandes
Integrante Demandante

José Haroldo Machado Júnior
Integrante Técnico



**Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças
Coordenadoria Administrativa e de Infraestrutura
Seção de Engenharia**

**GERENCIAMENTO DE RISCOS PAE /2023
AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR**

Processo Administra(vo Eletrônico nº 458/2023

Objeto: Aquisição de condicionador de ar

1. OBJETIVO

1.1. Tem por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da aquisição até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MPDG; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

2.1. Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de condicionador de ar do tipo *split system* para uso do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN.

2.2. As máquinas descritas e suas especificações foram captadas no mercado nacional e, portanto, diminuem bastante o risco de fracasso, o que nos impele a afirmar que não ocorrerão dificuldades na contratação.

MAPA DE RISCOS

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável

1	Não observância do prazo estipulado no PAC para início dos procedimentos administrativos de planejamento da contratação.	B	-Atraso na contratação	A	Monitorar o cronograma de ações previsto no PAC Responsável: Equipe de Planejamento	Solicitar urgência na tramitação onde o processo passa. Responsável: Equipe de Planejamento
1	Erro na especificação do objeto/no quantitativo/no estabelecimento dos requisitos da contratação/no estabelecimento dos critérios de habilitação, verificados na fase de planejamento	B	-Atraso na contratação -Necessidade de se repetir etapas.	A	-Dar atenção especial à especificação técnica do objeto, requisitos necessários para a contratação e aos critérios de habilitação - Responsável: Equipe de planejamento - Elaborar o Termo de Referência com requisitos mínimos necessários à contratação. Responsável: Equipe de planejamento	Corrigir o erro e dar seguimento ao processo. Resp: Equipe de Planejamento

2	Erro na especificação do objeto/ no quantitativo/ no estabelecimento dos requisitos da contratação/no estabelecimento dos critérios de habilitação, verificados na fase de seleção do fornecedor	B	<ul style="list-style-type: none"> - Atraso na contratação -Necessidade de se repetir etapas. - Impugnação ao Edital - Licitação deserta 	A	<p>Acompanhamento das fases de contratação— EQUIPE DE PLANEJAMENTO</p> <p>O</p> <p>-Elaborar o Termo de Referência com requisitos mínimos necessários à contratação.</p> <p>Responsável: Equipe de planejamento</p>	<p>Adequação do Termo de Referência para a realização de novo certame.</p> <p>Responsável: Equipe de planejamento.</p>
2	Erro na definição do valor estimado.	B	<p>Se o erro no preço for a maior, poderá gerar superfaturamento</p> <p>Se o erro no preço for a menor, a empresa contratada pode não ser qualificada ou apresentar preços inexequíveis</p> <p>Se o erro no preço for a menor, prejuízo na concorrência por redução da quantidade de licitantes.</p> <p>Licitação deserta</p>	MA	<p>Seguir as orientações do TCU e das disposições contidas na IN 73/2020 - SEGES/MPDG.</p> <p>Responsável: SETEC</p>	<p>Caso a contratação não tenha sido realizada, ajustar os preços e retornar o procedimento de contratação.</p> <p>Resp: Equipe de Planejamento.</p> <p>Caso a contratação tenha sido realizada com preços baixos ou inexequíveis, intensificar a fiscalização.</p> <p>Responsável: Equipe de fiscalização.</p> <p>Caso a contratação tenha sido realizada com preços acima do mercado, analisar</p>

						a possibilidade de reequilíbrio nos preços ou rescisão contratual.
3	Inadimplemento contratual (falta de entrega ou entrega em desacordo com o edital)	B	Atraso no atendimento da demanda interna	MA	Cobrar a entrega dos bens rigorosamente no prazo Resp: Equipe de Fiscalização	Aplicação das sanções cabíveis (Quando penalizada, as empresas costumam

					- Informações claras no Termo de Referência das sanções a serem aplicadas em caso de inadimplemento Equipe de Planejamento	honrar o contrato) SEPAT, COLIC e AJDG Solicitar nova contratação: Equipe de Planejamento
--	--	--	--	--	---	--

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto):

MA - Muito Alto, A - Alto, M - Médio, B - Baixo, MB - Muito Baixo

Natal, 26 de janeiro de 2023

Ronaldo José Amorim Fernandes
Integrante Demandante

José Haroldo Machado Júnior
Integrante Técnico